SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/GPMAAN/2015

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, **para participar de uma reunião que tem como objetivo discutir a Implantação de Consórcio Público Municipal de Saúde da Região Araguaia,** no dia 14 de Agosto de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Agosto de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DDFD016F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/GPMAAN/2015

DESIGNA PREFEITA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar, **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA**, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte - PA, para deslocar-se às cidades de **Xinguara/PA e Redenção/PA**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dias 14 de Agosto de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9B58D616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/GPMAAN/2015

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA*, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.*

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar, ***EDINALVA PEREIRA DE FIGUEREDO,*** *Secretária Municipal de Finanças, para deslocar-se à cidade de* ***Xinguara-PA****, para tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto a Caixa Econômica Federal, no dia 14 de Agosto de 2015, atribuindo-lhe 1/2(meia) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Agosto de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E1084857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/GPMAAN/2015

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o **Sr. ANTONIO DE SOUSA LEITE**, Vice-Prefeito de Água Azul do Norte - PA, para deslocar-se à cidade de Curionópolis/PA, **para representar o Município em reuniões intermunicipal naquela localidade para tratar de assuntos de interesses regionais e municipal**, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2015, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E749F684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/GPMAAN/2015

"Nomeia para o cargo de Secretária Escolar das Escolas Anexas da Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar das Escolas Anexas da Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Azul do Norte-PA**, a partir do dia 03 de agosto de 2015, a Sra. **DEUZENI VIEIRA MANGUEIRA DA SILVA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:14B713B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/GPMAAN/2015

"Nomeia para o cargo de Secretária Titular da Escola de Ensino Fundamental Água Azul da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada para o cargo de **Secretária Titular da Escola de Ensino Fundamental Água Azul da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Azul do Norte-PA**, a partir do dia 03 de agosto de 2015, a Sra. **KEILA NASCIMENTO BRITO.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:75D0CA73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135/GPMAAN/2015

"Nomeia para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II do Munícipio de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada para o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II** do Município de Agua Azul do Norte – PA, a partir do dia 03 de agosto de 2015, a Sra. **VANDIRA TEIXEIRA LEITE**.

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:475DB954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **GILMAR SENA GRECCO**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, de Água Azul do Norte – PA, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO/PA**, para **reunião da Copa Extremo Sul Pará,** no dia 12 de Agosto de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C03811A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/GPMAAN/2015

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 119/GPMAAN/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Torna sem efeito o DECRETO Nº 119/GPMAAN/2015 de 04 de agosto de 2015, conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO VI, Nº 1290 de 11 de agosto de 2015 para não incorrer em crime, uma vez que o servidor requereu sua anulação e desistência do pedido de exoneração do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, razão pelo qual se revoga o citado decreto**.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:10F0057A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0229/GPMAAN/2015

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 139/2015 – Da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a Sr.ª **VILMA DA SILVA LEITE**, Secretária Municipal de Assistência Social, para deslocar-se à cidade de MARABÁ-PA, **para participar do Seminário Regional de Planejamento para identificação de Demandas de Qualificação Social e Profissional no Estado do Pará** , no dia 13 de Agosto de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:08E6B511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0230/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **GESIEL DA SILVA,** Motorista da Secretaria de Administração, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para buscar o veículo do Gabinete que estava em manutenção , no dia 12 de Agosto de 2015, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 12 de Agosto de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:57CB7F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132/GPMAAN/2015

"Exonera do cargo de Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica exonerada do cargo de **Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA,** a Sra. **ALEUZA PEREIRA DA SILVA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D556EEA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20159185

Espécie: **Adesão ao Processo Pregão nº. 9-020/2014**. **Contrato n°. 20159185**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **Osvaldo Bigatão-Epp**. Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 154 dias, contados 30/07 até 31/12 de 2015. Valor: R$ 33.694,00. Dotação Orçamentária:
11 / 11.16;
08.244.0040.2.134;
08.244.0067.2.135;
08.244.0067.2.139;
11 / 11.17;
08.122.0092.2.142 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Data de Assinatura: 30/07/2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B296B327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20159186

Espécie: **Adesão ao Processo Pregão nº. 9-020/2014**. **Contrato n°. 20159186**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **SuperLuz Comércio e Serviços Ltda.** Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 154 dias, contados 30/07 até 31/12 de 2015. Valor: R$ 1.317.160,00. Dotação Orçamentária:
11 / 11.16; 08.244.0040.2.134;
08.244.0067.2.135;
08.244.0067.2.139;
11 / 11.17;
08.122.0092.2.142 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Data de Assinatura: 30/07/2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B7D00BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20159189

Espécie: **Processo Chamada Pública nº. 001/2015**. **Contrato n°. 20159189.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **Cooperativa de Extração e Desenvolvimento Agrícola de Barcarena - CEDAB**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar. Fundamento Legal: Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, e Leis Federias nºs 8.666/93 e 11.947/2009. Vigência: 136 dias, contados de 17.08 à 31.12.2015, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de 12 meses. Valor: R$ 672.200,00. Dotação Orçamentária:
18.14 / 12.306.0044.2.192;
3.3.9.0.30.00;
3.3.9.0.30.07.
Assinatura: 17/08/2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4AAFEAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2015

Após análise conjunta deste Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Tesouro e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2015** e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial da União n°. 147, seção 3, pág. 170, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1288, pág. 59, Amazônia Jornal n° 5.547, pág. 7, e no quadro de avisos da Prefeitura, ambos de 04.08.2015, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2015**, para a entrega parcelada dos materiais licitados pelas Empresas vencedoras do certame abaixo descritas:

Empresas vencedoras e valor total:
1) O & L Pantoja Ltda-Me - valor: R$ 56.547,00.
2) R. Cardoso Dias-Epp - valor: R$ 12.295,50.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1CD68920

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 23/06/2015 foi adjudicado e no dia 13/08/2015 foi homologado o Processo Licitatório n° 128/2015/FME-CPL, na

modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015-SRP, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material pedagógico para suprir as necessidades das unidades escolares do ensino infantil e fundamental de Canaã dos Carajás – PA.
VENCEDORES: A. MENDES DOS REIS, com o total de R$ 100.804,80 (cem mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o total de R$ 888.810,90 (oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e dez reais e noventa centavos).
A. NERES & CIA LTDA - EPP, com o total de R$ 319.269,35 (trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 13 Agosto de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:0A1F666B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20151390 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 136/2015/FMS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES E CIA LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de passagens terrestre no ambiente estadual para paciente que fazem tratamento fora do município de Canaã dos Carajás.**VALOR TOTAL:** R$ 290.095,87 (duzentos e noventa mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1319.101221333.2.080 Manter os tratamentos fora de Domicílio TFD, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 290.095,87 **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2015 a 30 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:A654534E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 03/08/2015 foi adjudicado e no dia 14/08/2015 foi homologado o Processo Licitatório n° 156/2015/PMCC-CPL, na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grupo gerador para uso na usina de asfalto do município de Canaã dos Carajás – PA.
VENCEDORA: ELÉTRICA SÃO CAETANO – MÁQUINAS E MOTORES LTDA - ME , com o total de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 14 Agosto de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:245A64FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20151414 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 143/2015/PMCC **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** RAMOS INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA-EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANÇÃO DA REDE ELETRICA RURAL DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**VALOR TOTAL:** R$ 1.087.724,18 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1014.257521327.2.038 Ampliação da rede elética urbana e rural , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.087.724,18 **VIGÊNCIA:** 14 de Agosto de 2015 a 14 de Março de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:C84192F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 06 de Agosto de 2015, ANO VI I Nº 1287 página 02, referente ao aviso de EXTRATO DE CONTRATO do PREGÃO 076/2015/PMCC.
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 211.057,39 (duzentos e onze mil, cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Sec.Mun.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 76.911,60, Exercício 2015 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Sec.Mun. de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.961,60, Exercício 2015 Atividade 1003.041221315.2.011 Manter a residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 30.899,61, Exercício 2015 Atividade 1009.041231315.2.029 Manter a Sec. de Finança , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.270,69, Exercício 2015 Atividade 1001.041221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 537,79, Exercício 2015 Atividade 1015.041221315.2.039 Manter a SEC. de Transito e Transporte DMTC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.151,58, Exercício 2015 Atividade 1022.041221325.2.044 Manter a Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.263,00, Exercício 2015 Atividade 1014.041221315.2.033 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 71.737,30, Exercício 2015 Atividade 1024.161221328.2.061 Manter a Sec. Mun. de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.194,76, Exercício 2015 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Sec. de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 339,37, Exercício 2015 Atividade 1023.041221326.2.051 Manter a Secretaria de Industria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.790,09
LEIA-SE : **VALOR TOTAL:** R$ 499.338,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Sec.Mun.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 203.821,70, Exercício 2015 Atividade 1003.041221315.2.011 Manter a residência Oficial do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.335,76, Exercício 2015 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Sec.Mun. de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 53.482,37, Exercício 2015 Atividade 1009.041231315.2.029 Manter a Sec. de Finança , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.270,69, Exercício 2015 Atividade 1001.041221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 652,59, Exercício 2015 Atividade 1015.041221315.2.039 Manter a SEC. de Transito e Transporte DMTC, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.099,28, Exercício 2015 Atividade 1022.041221325.2.044 Manter a Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.263,00, Exercício 2015 Atividade 1014.041221315.2.033 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 208.198,95, Exercício 2015 Atividade 1024.161221328.2.061 Manter a Sec. Mun. de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.896,73, Exercício 2015 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter o Gabinete do Vice Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 764,60, Exercício 2015 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Sec. de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 682,17, Exercício 2015 Atividade 1002.041221315.2.004 Manter a Ouvidoria Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 80,07, Exercício 2015 Atividade 1023.041221326.2.051 Manter a Secretaria de Industria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.790,09.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:3496D693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20151427 **ORIGEM:** CONVITE Nº 140/2015/PMCC **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** CICLOGEO GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO UNICAMENTE DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, MURO COM GUARITA, CALÇADAS E RAMPAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL.**VALOR TOTAL:** R$ 81.695,08 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Projeto 1022.154521327.1.022 Construir a Sede da Sec. de Produção Rural no Viveiro, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 81.695,08 **VIGÊNCIA:** 17 de Agosto de 2015 a 18 de Outubro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:FFC4B3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0060/2015

Portaria Nº 0060/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº. 383/2013 – GP, de 01 de janeiro 2013;

CONSIDERANDO o Art. 283 e inciso II da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre o Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar Especial do Servidor (a) **MARIA LUCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CPF sob o nº 733.202.422-53, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SER. GERAIS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 04 de maio de 2009 sob Portaria de nº285/2009 – GP e Matrícula funcional nº 0100302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Wedem Lisboa Cavalcante - Matricula 0100175 - Presidente.

II – Cristiane Bastos Bezerra Sampaio – Matricula-0100109 – Membro.

III – Edinaura De Sousa Silva Furtado – Matricula-0100429 – Membro.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, 17 de agosto de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:04594A34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), do dia 28 de Abril de 2015, ANO VI |Nº 1217, página 05, referente ao EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO 007/2015.
onde se lê: CONTRATO N° 2015014 **leia-se** CONTRATO Nº 20150035.
onde se lê: VIGÊNCIA 27/04/2015 a 26/04/2016 **leia-se** VIGÊNCIA 27/04/2015 a 30/12/2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:53866182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de fanfarra destinados as bandas das Escolas Municipal de Ensino Fundamental deste município. VALOR: R$-31.515,00: RECURSO: QSE. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: W A MACÊDO COMÉRCIO, CNPJ nº 08.152.414/0001-48

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2015

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A3BCAC7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.

OBJETO: Aquisição de fardamentos para serem distribuídos gratuitamente aos integrantes dos programas coordenados pelo SETRINS. VALOR: R$-25.706,00: RECURSO: IGDBF e SCFV.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: J B DOS SANTOS, CNPJ nº 07.147.690/0001-55

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2015

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:53337514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.

OBJETO: Aquisição de fardamentos para serem distribuídos gratuitamente aos integrantes dos programas coordenados pelo SETRINS. VALOR: R$-24.286,50: RECURSO: IGDBF, CRAS E SCFV. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: RUTE HELENA C MELO CNPJ nº 15.289.119/0001-01

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2015

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8125944E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos integrantes da banda municipal deste município. VALOR: R$-14.420,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: RUTE HELENA C MELO CNPJ nº 15.289.119/0001-01

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2015

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:945C3D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 188/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 77, 78, INCISOS I C/C 79, INC.I DA LEI 8.666/93
Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 010/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, como objeto a contratação de um veículo para ser utilizado no apoio as atividades da Casa de apoio no município de Santarém para transporte de pacientes encaminhados pelo TFD (Tratamento Fora de Domicilio) celebrado com o Sr. VELTER WILLIAN SOUZA CAMPOS, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2015

JOSÉ DA COSTA ALVES
Prefeito Municipal

SINÉSIA BATISTA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:986C8D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. OBJETO: Cobertura em estrutura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Orlando Costa de acordo c/termo de compromisso Nº PAC-204652/2014-FNDE/PMMA.

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2015.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2FA51554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N¬¬º 652/2013

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA** faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na legislação federal, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que

60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;
V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

Art. 4º. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência para concentrar recursos destinados à inclusão da pessoa com deficiência e para as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento:
§ 1º - Constituem receitas do Fundo:
I – Dotações orçamentárias;
II – Contribuições, subvenções e auxílio da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
III – As resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas;
IV – As resultantes de doações que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;
V – Rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
VI – Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.
§ 2º - O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças será o gestor do Fundo, cabendo-lhe aplicar os recursos de acordo com o plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo e normativo e fiscalizador, relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:
I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para autonomia, oportunidade, convivência e inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
X – avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XI – elaborar o seu regimento interno.
XII – Analisar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
XIII – Emitir pareceres, a cada quadrimestre, quanto à regularidade da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 24 (vinte e quatro) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I – quatro representantes de entidades da sociedade civil organizada, preferencialmente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Nova Ipixuna, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:
II – um representante das organizações patronais;
III – um representante das organizações de trabalhadores;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional;
V – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
VII – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VIII – um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IX – um representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 7°. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 8°. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 9º. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 11. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 12. Perderá o mandato a instituição que:
I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Nova Ipixuna PA;
II – tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6°.

§ 2° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§ 3° Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 14. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subseqüente ao de sua realização;
III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV – aprovar seu regimento interno;
V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 15. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 17. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, 28 de junho de 2013.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:AE5DEB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 464/2015

"Cria Grupo de Trabalho para reformulação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nova Ipixuna – PMDRS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos *princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS tem por propósito promover: I) a articulação e a adequação de políticas públicas estaduais e federais à realidade municipal; II) a aprovação e a compatibilização, em nível municipal, da programação físico-financeira anual dos programas federais e estaduais contemplados no PMDRS, acompanhar seu desempenho com vistas à otimizar a aplicação dos recursos e apreciar relatórios de execução; III) periodicamente, a avaliação das ações do PMDRS e dos impactos dessas ações no desenvolvimento municipal, propondo os redirecionamentos que se fizerem necessários.
CONSIDERANDO que as propostas contidas no Relatório da Reunião para Nivelamento das informações para Reformulação do PMDRS Nova Ipixuna, realizada no dia 30 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Nova Ipixuna, sob a coordenação do Senhor Valdemir de Jesus Ferreira,
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nova Ipixuna - CMDRS.
CONSIDERANDO a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 9, I, da LOM/NI, em consonância com o art. 30, I, da CF/88);
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para Reformulação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nova Ipixuna – GT-PMDRS, para ser apresentado, discutido e aprovado na Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a ser realizada no dia 30 de setembro de 2015
Art. 2°. O Grupo de Trabalho criado no artigo anterior será composto por dois representantes de cada instituição, com a seguinte composição:

Representantes do PODER PÚBLICO:
SEMUDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a1) Idelfonso Granja Costa - Secretário Municipal - SEMUDE:
a2) Jefferson Barata Maciel Ferreira - Engenheiro Agrônomo - Representante Técnico;

b) **SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**
b1) Alexandre Galdino do Prado - Secretário Municipal;
b2) Wiliam Azevedo dos Santos - Técnico Agrícola - Representante Técnico;

c) **EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará:**
c1) Genival Reis dos Santos - Coordenador Local.
c2) Deusdete Oliveira da Silva - Técnico em Agropecuária - Representante Técnico.

d) CMNI - Câmara Municipal de Nova Ipixuna:
d1) Anderson Claiton Souza – Vereador;
d2) João Batista Delmontes – Vereador;

III) Represente das Entidades Não Governamentais:
a) STTR - Sindicato dos Trabalhares e Trabalhadoras Rurais de Nova Ipixuna:
a1) Eduardo Rodrigues da Silva – Presidente;
a2) Antonio Marques da Silva - Secretário de Política Agrícola

b) CORRENTÃO - Cooperativa dos (as) Trabalhadores (as) Agroextrativista de Nova Ipixuna:
b1) Antônio de Almeida Pereira – Presidente;
b2) José Barbosa de Souza – Tesoureiro;

c) APAEP - Associação dos Pequenos Produtores no Assentamento Agroextrativista Prailata Piranheira:
c1) Ibanes Pereira de Araújo – Presidente;
c2) José Ribamar Gomes da Silva - 1º Suplente do Conselho Fiscal;

d) Associação da Mulher Organizada do Município de Nova Ipixuna - AMORENI:
d1) Doralice de Almeida Amaral - Presidente
d2) Maria Lucia de Sousa Santos - Diretora.
e) UNITEC – Núcleo Operacional Nova Ipixuna:
e1) Andrea de Souza Peres Azevedo – Engenheira Agrônoma;
e2) Regilani Almeida Reis – Socióloga;
f) SINRURAL – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Ipixuna;
e1) Aguilar da Silva Tedesco - Presidente;
e2) Klaver Linhares - Tesoureiro.

Art. 3°. O Grupo de Trabalho (GT-PMDRS) deverá concluir seus trabalhos no prazo de noventa dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Gestor Municipal, mediante justificativa de seu coordenador e apresentação dos avanços obtidos.

Art. 4°. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Idelfonso Granja Costa, coordenará os trabalhos do GT-PMDRS e a Representante da SEMUDE,Jefferson Barata Maciel Ferreira, será o relator.
§1°. Por se tratar de uma atividade veiculada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, o GT-PMDRS trabalhará em regime de colaboração ao CMDRS.
§2°. Em caso de ausência ou impedimento do Coordenador do GT-PMDRS, os trabalhos serão coordenados pelo Presidente do CMDRS, Senhor Valdemir de Jesus Ferreira.

Art. 5°. O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua criação para a sua instalação e o prazo para conclusão de seus trabalhos será contabilizado a partir da data de sua primeira reunião.

Art. 6°. O Coordenador dará publicidade da criação do Grupo de Trabalho, para que qualquer interessado participe.
§1º. A inscrição de interessado se dará mediante envio carta ou mensagem eletrônica ao email *semude.ip@ig.com.br*, e dará direito ao inscrito de ser informado das datas e locais das reuniões do respectivo grupo via correio eletrônico, ou outro meio expresso de comunicação.
§2º Os membros do Grupo de Trabalho poderão antes da primeira reunião do Grupo de Trabalho, ou a qualquer tempo, indicar ao Coordenador, órgãos, entidades e especialistas que devam ser convidados a participar do Grupo de Trabalho criado.

Art. 7°. O Coordenador do Grupo de Trabalho responde pela instalação e desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho.
§1º. Os participantes do Grupo de Trabalho estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das atividades.
§2º. O Coordenador poderá solicitar que ao Gestor Municipal que convoque técnicos especializados vinculados aos quadros funcionais, bem como convidar pessoas de notório saber, para participar das reuniões.
§3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho zelará pela ordem e decoro da reunião, podendo inclusive suspendê-la, devendo ainda assinar o documento elaborado pelo relator e se responsabilizar pela apresentação dos trabalhos ao Gestor Municipal.
§4°. O Coordenador poderá solicitar assessoria de profissionais das Secretarias Municipais, bem como requerer apoio às instituições pública e privadas, incluindo as do Sistema S (SEBRAE, SENAR, SENAI, e outros).

Art. 8°. O Grupo de Trabalho não tem função deliberativa e o seu relatório ofertará ao Gabinete de forma sistematizada todas as propostas e justificativas colhidas durante seus trabalhos.
§1º. O Coordenador, dentro dos limites do possível, procurará estabelecer o consenso entre os participantes.
§2°. Os pontos polêmicos e divergentes deverão ser apontados com exatidão e acompanhados de suas justificativas.

Art. 9°. Os membros do GT - para Reformulação do PMDRS Nova Ipixuna, não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. As despesas de instalação, organização, execução, viagens e funcionamento do GT - para Reformulação do PMDRS Nova Ipixuna, serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMUDE.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 04 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:55B8662E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2015 – GPM/NP

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº387/2015 – GPM/NP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 387/2015 – GPM/NP que dispõe em conceder **FÉRIAS** à servidora **ANDRÉA JORDANA NEVES SALOMÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:DF496D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2015 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora ***ANGELA MARIA DOS SANTOS,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) mês, contados a partir de 27 (vinte e sete) de julho de 2015, devendo retornar as suas atividades normais em 26 (vinte e seis) de agosto de 2015, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:C393F9D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2015 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora ***FRANCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) mês, contados a partir de 27 (vinte e sete) de julho de 2015, devendo retornar as suas atividades normais em 26 (vinte e seis) de agosto de 2015, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:FA7B10F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2015 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora ***ZILENE SOUSA PEREIRA,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) mês, contados a partir de 27 (vinte e sete) de julho de 2015, devendo retornar as suas atividades normais em 26 (vinte e seis) de agosto de 2015, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:9F8258FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2015 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor ***GLEIDSON ANARDIE OLIVEIRA***, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) mês, contados a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2015, devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2015, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B6603CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2015 – GPM/NP

"CEDE SERVIDORA EFETIVA A CEPLAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005 e Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à servidora Srª ***ADILEUSA REISDORFER WOBETO,*** inscrita no CPF n° 004.194.179-90, pertencente ao quadro de servidores ***CONCURSADOS*** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para desempenhar suas funções junto a CEPLAC ***(Engenheira Agrônoma)***, com prazo indeterminado e com ônus para Prefeitura Municipal, a partir de 20 (vinte) de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 20(vinte) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:3877762C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2015 – GPM/NP

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº355/2015 – GPM/NP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 355/2015 – GPM/NP que dispõe em conceder **FÉRIAS** ao servidor **BELMIRO MARTINS DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:EFF73F81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2015 – GPM/NP

Ementa: "RETORNA SERVIDORA EFETIVA AO CARGO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o pedido de retorno da servidora efetiva, **FERNANDA DA SILVA.**
RESOLVE:
Art.1°- Retornar a Servidora Pública Municipal, **FERNANDA DA SILVA,** a seu cargo, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encerrando assim o afastamento sem remuneração, por interesse particular requerido pela Servidora.

Art.2° - Tendo em vista que a Servidora efetivamente reassumiu as funções do cargo no dia 08 (oito) de julho de 2015, torno os efeitos retroativos àquela data.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 (oito) dias de julho de 2015.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:6EC58809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2015 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, ***EDILEUZA BARBOSA DA SILVA,*** lotada na Secretaria Municipal Educação, conforme Atestado do Médico Amando de O. Campos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 01º (primeiro) de julho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de julho de 2015.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:97045FB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2015 – GPM/NP

Ementa: "DISPÔS SOBRE A TRANSFERENCIA DAS FUNÇOES DO CARGO DE PREFEITO POR MOTIVO DE AUSENCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação da pela Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2010 e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - AUSENTAR-SE do município de Novo Progresso/PA, nos dias 23, 24, 25, 26, com retorno previsto para a data de 27 de julho de 2015.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se a Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, através da Mesa Diretora, para que adote as providências cabíveis, consoantes ao disposto no § 1º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, fazendo ocupar o cargo em substituição, o membro da mesa diretora, na ordem prelecionada, com a respectiva intimação pessoal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:210A05F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2015 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar servidor Sr. ***CLEVERSON CRISTIANO DA SILVEIRA***, inscrito no CPF nº 019.110.082-00, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ao cargo de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Coordenação e Planejamento.
. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 30 (trinta) de junho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:6E6B19ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2015 – GPM/NP

"NOMEIA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. **CLEVERSON CRISTIANO DA SILVEIRA,** inscrito no CPF nº 019.110.082-00, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Coordenação e Planejamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:2533CDA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2015 – GPM/NP

Ementa: "DISPÔS SOBRE A TRANSFERENCIA DAS FUNÇOES DO CARGO DE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação da pela Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2010 e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - RETRANSMITIR o cargo de Prefeito deste Município ao Senhor Joviano José de Almeida Prefeito, em virtude do retorno de viagem conforme Portaria 420/2015.

3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2015.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria 420/2015
.
Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:3E4CCC5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2015 – GPM/NP

"NOMEIA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. **JUVENIL VARGAS,** inscrito no CPF nº 019.110.082-00, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Transito, o mesmo sendo designando a exercer a função de **DIRETOR GERAL DE TRANSITO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 15 (quinze) de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B85AB528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2015 – GPM/NP

Ementa: "DISPÔS SOBRE A TRANSFERENCIA DAS FUNÇOES DO CARGO DE PREFEITO POR MOTIVO DE AUSENCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação da pela Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2010 e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - AUSENTAR-SE do município de Novo Progresso-PA, nos dias 29 e 30 onde participara da reunião em Belém-PA, para definição da Flona do Jamanxim, Diretoria do IBAMA e representantes do Governo do Estado, com retorno previsto para a data de 30 de julho de 2015.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se a Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, através da Mesa Diretora, para que adote as providências cabíveis, consoantes ao disposto no § 1º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, fazendo ocupar o cargo em substituição, o membro da mesa diretora, na ordem prelecionada, com a respectiva intimação pessoal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:5C00185E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2015 – GPM/NP

"*DESIGNA PARA* NOTIFICAR A SENHORA ANDREIA VILELA DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1180052006-00*."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:
RESOLVE:
Art. 1º - Designa Servidor Sr.° **PEDRO BRUNO RAUBER**, inscrito no CPF nº 477.258.269-04, Sendo responsável para **NOTIFICAR A SENHORA ANDREIA VILELA DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1180052006-00**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

UBIRACI SOARES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:8E2E0D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2015 – GPM/NP

Ementa: "DISPÔS SOBRE A TRANSFERENCIA DAS FUNÇOES DO CARGO DE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação da pela Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2010 e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - RETRANSMITIR o cargo de Prefeito deste Município ao Senhor Joviano José de Almeida Prefeito, em virtude do retorno de viagem conforme Portaria 425/2015.

3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de Julho de 2015.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria 425/2015

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:E226ADF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2015 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido da Servidora Srª. ***SAMILA THAISY KAPPES FERREIRA,*** inscrita no CPF nº. 902.856.112-91, do cargo efetivo de ***ASSESSORA ADMINISTRATIVA III***, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 31 (trinta e um) de julho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:784672B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2015 – GPM/NP

"NOMEIA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Servidora Srª. ***SAMILA THAISY KAPPES FERREIRA,*** inscrita no CPF nº 902.856.112-91 para exercer as funções do cargo efetivo de ***ASSESSORA ADMINISTRATIVA III***, lotada na Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:A9033E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2015 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido da Servidora Srª. ***JOSIELMA GONÇALVES DE CARVALHO,*** inscrita no CPF nº. 902.130.681-68, do cargo efetivo de ***ASSESSORA POLÍTICA***, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 31 (trinta e um) de julho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:EFB9EDD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2015 – GPM/NP

"Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família de Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de licença para tratamento de doença em pessoa da família feito pela servidora **JUCILEIA CALEGARO**, em 27 (vinte e sete) de agosto de 2015 (dois mil e quinze),
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **JUCILEIA CALEGARO**, professora, efetiva, lotada na secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta),

contados a partir de 27 (vinte e sete) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), conforme determina o art. 84 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:270C9FC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2015 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido da Servidora Srª. ***ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS,*** inscrita no CPF nº. 007.541.652-21, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01º (primeiro) de setembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:05990748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2015 – GPM/NP

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº349/2015 – GPM/NP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 349/2015 – GPM/NP que dispõe ao cargo de MEDICO AUDITOR à servidora **JULIANA AGUIAR LEDUR,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:CE99C066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 31/08/2015 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:876DF18F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO- PA**,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 31/08/2015 ás 10:30h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:34E3908D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FÚNEBRES , TRANSLADO E OUTROS PARA ATENDIMENTO

DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, , CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 01/09/2015 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:2F9C5F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 040/2015-000032

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015-000032
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de agosto de dois mil e quinze , o Município de RIO MARIA, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 040/2015-000032,**
RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPALLIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 040/2015-000032, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços: Empresa: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP; C.N.P.J. nº 34.849.190/0001-38, estabelecida à AV. RIO MARIA Nº 675, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADEMILTO ALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 178.221.572-72, R.G. nº 251247 SSP PA. ITEM 00001 LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PÉ CARNEIRO HORA 250.00 245,000 61.250,00 00002 LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ MECANICA (CARREGADE HORA 650.00 118,000 76.700,00 Locação de uma Máquina Pá Mecanica carregadeira para atender as necessidades da secretaria de obras e transporte na manutenção e conservação das estradas vicianais. 00003 LOCAÇAO DE 01 TRATOR DE ESTEIRAS HORA 700.00 138,000 96.600,00 TRATOR DE ESTEIRAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO CABINE COM COBERTUTA EM CHAPA DE FERRO, PROTEGIDA EM TELA RESISTENTE, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DA CAPOTA EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO, COMBUSTIVEL DIESEL E ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DE SEGURANÇA 00004 LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA HORA 600.00 168,000 100.800,00 Locação de maquina motoniveladora em bom estado de conservação com manutenção e conservação na responsabilidade do licitante VALOR TOTAL R$ 335.350,00
II. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal da Cidade

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serivços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Executados e aceitos os serviços, o Fornecedor apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP** Onde: **EM=** Encargos Moratórios **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga; **TX** = percentual da Taxa anual = **6% I =** Índice de compensação financeira, assim apurado: **I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365** A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 040/2015-000032, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) - Provisoriamente: serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e , sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

I - Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2015-000032 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIO MARIA-PA, três dia(s) do mês de agosto de dois mil e quinze

MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
Contratante

ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP
C.N.P.J. nº 34.849.190/0001-38
Contratado

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:41673716

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150223.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: ECOPNEUS COM. DE PNEUMÁTICO E SERVIÇOS LTDA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-075.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a diversas unidades Administrativas deste Município.
Valor Total: R$ 596.820,00
Data da Assinatura: 13/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:258BA89E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150224.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: UTILIPEÇAS SERVIÇO LTDA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-075.
Objeto: Aquisição de Pneus e Camaras de Ar destinados a diversas unidades Administrativas deste Município.
Valor Total: R$ 250.460,00
Data da Assinatura: 13/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:961FC9A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Maria Sueli Ferreira Cordeiro Leite, Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150222.
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Favorecida: ATACADÃO SANTA INÊS VARIEDADES LTDA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-074.
Objeto: Aquisição de Biscoito salgado e Milho para canjica, destinados a atender ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ 15.955,00
Data da Assinatura: 13/08/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:5EAA37EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 20150221
ORIGEM: Ata de Registro de Preço nº 20150147 do Pregão Presencial nº 9/2015-046-SRP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONTRATADA: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquinas pesadas da Secretaria de Obras Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 20.342,46
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:B5ED4C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150168.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-058.
Objeto: Aquisição de diversos materiais de expediente, permanente e serviços de recarga de tonner destinados ao Programa Bolsa Família.
Valor Total: R$ 27.286,00
Data da Assinatura: 09/07/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:797EA6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150169.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: P. SILVA SANTOS – EPP
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-058.
Objeto: Aquisição de diversos materiais de expediente, permanente e serviços de recarga de tonner destinados ao Programa Bolsa Família.
Valor Total: R$ 18.015,15
Data da Assinatura: 09/07/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:934E4139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150170.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: C. RIBEIRO DA SILVA - ME
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-058.
Objeto: Aquisição de diversos materiais de expediente, permanente e serviços de recarga de tonner destinados ao Programa Bolsa Família.
Valor Total: R$ 3.759,85
Data da Assinatura: 09/07/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:2EADCB11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1118/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0827/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 17 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CB5B5919

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1119/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0826/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5A9D445B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1120/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 81-2015;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor NEY LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 25 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)0, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AC339E9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1121/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0627/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de setembro a 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7630696B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1122/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0630/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E0D489F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1123/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0631/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora CARMEN CORREA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2DF10E6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1124/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0636/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ZENILDO RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5CFC739F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1125/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0631/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO RAMOS BASTOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C55FE3A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1126/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0632/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AECIO TEIXEIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A01919DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1127/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0631/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JACSON FERREIRA DA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FE47194A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1128/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0633/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADRIANO ANDRADE VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 19 de agosto a 17 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6B610A85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1129/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0631/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CLÉSIO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8BC854D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1130/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0631/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA RITA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CD09EA02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1131/2015

DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0631/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor THEDY JADSON DE SOUZA VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9586B78C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, com a devida instalação, para o plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu - ABERTURA: 27/08/2015 às 09h30m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 17/08/2015

HAMILTON ABREU MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:39907D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP011/2015

Primeiro Aditivo ao contrato **Nº 20150013, que objetiva a prorrogação da vigência**, do Pregão Presencial: **011/2015** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, COPIADORAS, SCANNERS, CONFIGURAÇÃO DE REDE DE INTERNET, E REDE DE WINDOWS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSERTOS, REGULAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FAZER LIMPEZA GERAL NOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PRESTAR AINDA ASSISTÊNCIA CONJUNTA PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE USO DA PREFEITURA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL – Contratado: M. F. DA SILVA INFORMÁTICA – ME - Vigência: 20/07/2015 a 31/12/2015.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:D0C637A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DL047/2013

Quarto Aditivo ao contrato **Nº 20130286, que objetiva a prorrogação da vigência** da Dispensa de Licitação **047/2013 –** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO ESTACIONAMENTO COM ÁREA DE 1500m**. Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - Contratado: JOSÉ WILSON ALVES RODRIGUES: 29/05/2015 a 31/12/2015.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
CAR
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:5D34F535

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N.0051-2.9.2015

Processo Administrativo n. 0051-2.9.2015
Protocolo Posturas n. 0012/2015
ASSUNTO: ACORDO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES LITIGANTES
PARTES: LUIZ DE SOUZA FARIAS E DIVINA ROCHA DA SILVA.

EMENTA: Trata-se de Processo Administrativo em que as partes litigam sobre o lote (...), à lateral direita e, lote (...) à lateral esquerda, afirmando que os limites de confrontamento estão estes estão sendo invadidos por ambos os vizinhos. Buscando dirimir o conflito, estes decidiram entre si, entrar em acordo, deixando permitir a construção rente ao muro do primeiro litigante, deixando a segunda litigante também rente ao muro na sua construção anterior à compra do referido imóvel.

Aos treze dias do mês de agosto de 2015, na sala do Secretário Denimar Rodrigues, desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMMAS, as partes aqui presentes, litigantes do

Processo Administrativo n. 0051-2.9.2015, Protocolo do Setor de Posturas n. 0012/2015, resolveram acordar entre si, o seguinte:
Ocorre que são vizinhos: **DIVINA ROCHA DA SILVA**, (...), litigante à lateral esquerda e; **LUIZ DE SOUZA FARIAS**, (...), litigante à lateral direita.
As partes acima qualificadas foram notificadas pelo Departamento de Posturas, Auto de Notificação de n. 01402, sob a alegação de que Luiz iniciou uma construção utilizando o muro de divisa do lote em que é confrontante Divina à Lateral esquerda, sem antes comunicar a sua vizinha. Ocorre que Divina comprou seu referido imóvel já construído rente ao muro de Luiz à Lateral direita.
Assim, como as partes litigantes não respeitaram o limite nas especificações técnicas e regulamentares próprias, determinado pela Lei Complementar 46/2010 – Código de Posturas deste município, no art. 104; resolveram entre si:
Divina continuará com sua casa construída rente ao muro à lateral esquerda e;
Luiz construirá sua casa rente ao muro à lateral direita, sendo que o 1,5m (um metro e meio), levantado acima do muro já construído continuarão. Contudo, o litigante Luiz se responsabilizará a concretar as vigas de sustentação já edificadas.
Considerando o acordo realizado entre as partes, em futuras compra e venda dos referidos imóveis, ficarão gravadas este acordo, para vizinhos futuros não invadirem os limites da divisão de cada proprietário.
Por todo exposto, este Secretário vem por meio deste, concordar com todos os termos de seu acordo.
Na oportunidade, as partes assinam para que torne efeito os termos do presente acordo, podendo o primeiro litigante, Luiz, continuar sua edificação no seu referido imóvel.

Decisão publicada neste ato às partes presentes.

Registre-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

São Félix do Xingu/PA, 13 de agosto de 2015.

DENIMAR RODRIGUES
SEMMAS
Decreto n. (...)):_____

LUIZ DE SOUZA FARIAS

DIVINA ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:F88C2EFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - SRP Nº 023 - 2015 - CONSUMO - RIO VERMELHO - PMX - ATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 023/2015/PMX. *Considerando o resultado obtido na referida Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS),*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº 1 – V. N. FERREIRA E CIA LTDA.,*** *estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 197, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.066.690/0001-20, com os LOTES: Nº 6, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), 8, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), 9, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), 11, no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), 12, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), 13, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), 16, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), 18, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), 19, no valor de R$ 34.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), e, nº 20, no valor de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).* ***Nº. 2 – N. SANTANA COMÉRCIO - ME,*** *estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 213, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.804.288/0001-00, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), 2, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), 3, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), 4, no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), 5, no valor de R$ 10.172,00 (dez mil, cento setenta e dois reais), 7, no valor de R$ 393.125,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais), 10, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 14, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 15, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), e, nº 17, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).*

Xinguara - PA, 16 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2015/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS), destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

V. N. FERREIRA E CIA LTDA., estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 197, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.066.690/0001-20, com os LOTES: Nº 6, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), 8, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), 9, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), 11, no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), 12, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), 13, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), 16, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), 18, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), 19, no valor de R$ 34.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), e, nº 20, no valor de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

N. SANTANA COMÉRCIO - ME, estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 213, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.804.288/0001-00, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), 2, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), 3, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), 4, no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), 5, no valor de R$ 10.172,00 (dez mil, cento setenta e dois reais), 7, no valor de R$ 393.125,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais), 10, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 14, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 15, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), e, nº 17, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO – SRP nº 023/2015/PMX, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de julho de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2015/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

V. N. FERREIRA E CIA LTDA., estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 197, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.066.690/0001-20**,** com os LOTES: Nº 6, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), 8, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), 9, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), 11, no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), 12, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), 13, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), 16, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), 18, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), 19, no valor de R$ 34.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), e, nº 20, no valor de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

N. SANTANA COMÉRCIO - ME, estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 213, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.804.288/0001-00**,** ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), 2, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), 3, no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), 4, no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), 5, no valor de R$ 10.172,00 (dez mil, cento setenta e dois reais), 7, no valor de R$ 393.125,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais), 10, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 14, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 15, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), e, nº 17, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Xinguara, 22 de julho de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2015/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para futuro fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará.
Valor global R$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

XINGUARA-PA, 27 de julho de 2015.

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **V. N. FERREIRA E CIA LTDA.,** estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 197, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.066.690/0001-20 CEP: 68.555-500, Telefone: (94) 3382-1126 e-mail: comercialmedalhadeouro@gmail.com.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 074/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2015/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para futuro fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará.
Valor global R$ **1.002.997,00 (**Um milhão, dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

XINGUARA-PA, 27 de julho de 2015.

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **N. SANTANA COMÉRCIO - ME,** estabelecida na Avenida Jader Barbalho, nº 213, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.804.288/0001-00, CEP: 68.555-500, Telefone: (94) 3382-1196.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1AA82FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - SRP Nº 026 - 2015 - MAT. ESPORTIVOS - PMX - ATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 026/2015/PMX. *Considerando o resultado obtido na referida Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS,*** *Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Secretaria de Esporte, na realização de eventos esportivos, na sede e na zona rural; Secretaria de Assistência Social, para manutenção dos Programas: Projovem Adolescente e PETI, bem como para a Secretaria de Educação, para viabilizar a disciplina Educação Física Escolar, nas Unidades de Ensino Fundamental, na sede e na zona rural deste Município de Xinguara – Pará, em favor da firma:* ***Nº. 1 – H20 – CAÇA, PESCA, ESPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME.*** *estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº. 100, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 34.659.201/0001-17, com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 398.970,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais); 2, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); 4, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); 5, no valor de R$ 4.660,80 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); 6, no valor de R$ 13.746,00 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais); 7, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); 8, no valor de R$ 5.368,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais); 9, no valor de R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); 10, no valor de R$ 17.220,00 reais); 11, no valor de R$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais); 12, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); 13, no valor de R$ 26.981,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um real), e 14, no valor de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).*

Xinguara - PA, 04 de agosto de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2015/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Secretaria de Esporte, na realização de eventos esportivos, na sede e na zona rural; Secretaria de Assistência Social, para manutenção dos Programas: Projovem Adolescente e PETI, bem como para a Secretaria de Educação, para viabilizar a disciplina Educação Física Escolar, nas Unidades de Ensino Fundamental, na sede e na zona rural deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

H20 – CAÇA, PESCA, ESPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº. 100, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 34.659.201/0001-17, com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 398.970,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais); 2, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); 4, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); 5, no valor de R$ 4.660,80 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); 6, no valor de R$ 13.746,00 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais); 7, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); 8, no valor de R$ 5.368,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais); 9, no valor de R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); 10, no valor de R$ 17.220,00 reais); 11, no valor de R$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais); 12, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); 13, no valor de R$ 26.981,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um real), e 14, no valor de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO – SRP nº 026/2015/PMX, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 06 de agosto de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2015/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS,** Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Secretaria de Esporte, na realização de eventos esportivos, na sede e na zona rural; Secretaria de Assistência Social, para manutenção dos Programas: Projovem Adolescente e PETI, bem como para a Secretaria de Educação, para viabilizar a disciplina Educação Física Escolar, nas Unidades de Ensino Fundamental, na sede e na zona rural deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO:

H20 – CAÇA, PESCA, ESPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº. 100, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 34.659.201/0001-17**,** com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 398.970,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais); 2, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); 4, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); 5, no valor de R$ 4.660,80 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); 6, no valor de R$ 13.746,00 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais); 7, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); 8, no valor de R$ 5.368,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais); 9, no valor de R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); 10, no valor de R$ 17.220,00 reais); 11, no valor de R$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais); 12, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); 13, no valor de R$ 26.981,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um real), e 14, no valor de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

Xinguara, 07 de agosto de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 077/2015/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2015/PMX

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para futuro fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Secretaria de Esporte, na realização de eventos esportivos, na sede e na zona rural; Secretaria de Assistência Social, para manutenção dos Programas: Projovem Adolescente e PETI, bem como para a Secretaria de Educação, para viabilizar a disciplina Educação Física Escolar, nas Unidades de Ensino Fundamental, na sede e na zona rural deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ 763.470,80 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

XINGUARA-PA, 10 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: H20 – CAÇA, PESCA, ESPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº. 100, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 34.659.201/0001-17, CEP: 68.555-205. Telefone: (94) 3426-1290. e-mail: araguaiaterraplanagens@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A0347D14

